

Evento: XXV Jornada de Pesquisa  
ODS: 5 - Igualdade de Gênero

## DOS ESPAÇOS NEGADOS E MERAS VIDAS: REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMO UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA<sup>1</sup>

ABOUT DENIED SPACES AND MERE LIVES: REFLEXIONS ON VIOLENCE AGAINST  
WOMEN AS A PUBLIC HEALTH PROBLEM

Emanuele Dallabrida Mori<sup>2</sup>, Tatiana Diel Pires<sup>3</sup>, Joice Graciele Nielsson<sup>4</sup>, Maiquel Ângelo  
Dezordi Wermuth<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unijui.

<sup>2</sup> Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Unijui. Bolsista PROSUC/CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq/Unijui). Graduada em Direito pela Unijui (2019). Email: emanueledmori@gmail.com.

<sup>3</sup> Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Unijui. Bolsista PROSUC/CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq/Unijui). Graduada em Direito pela Unicruz (2019). Email: tatiana\_diel@hotmail.com.

<sup>4</sup> Professora-pesquisadora do Programa de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos, do Curso de Graduação em Direito e Coordenadora da Especialização em Justiça Restaurativa e Mediação na UNIJUI. Doutora em Direito (UNISINOS), Mestre em Desenvolvimento (UNIJUI). Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq). Email: joice.nielsson@unijui.edu.br.

<sup>5</sup> Doutor em Direito Público (UNISINOS). Professor dos Cursos de Direito da UNIJUI e da UNISINOS. Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da UNIJUI. Líder do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq). Pesquisador Gaúcho - Edital FAPERGS nº 05/2019. Email: madwermuth@gmail.com.

### Resumo

O presente artigo desenvolve uma reflexão acerca do tema da violência contra as mulheres no Brasil, a partir de uma perspectiva crítica que entrelace estudos de gênero, biopolítica e a realidade prática vivenciada especialmente no setor da saúde. Questiona-se: Diante dos altos índices de violência contra as mulheres no Brasil e, em particular, do aumento vertiginoso dos casos durante a pandemia do novo coronavírus, se esse é um problema enfrentado como uma questão de saúde pública no Brasil? O que se registra é que, embora haja previsões para a realização de um efetivo combate ao problema, em muitos sentidos elas permanecem apenas como medidas formais. A realidade das relações sociais, por outro lado, demonstra a permanência de profundas desigualdades de gênero, que, aliadas a outras assimetrias, contribuem para uma distribuição desigual do direito à vida em relação às mulheres, já que muitas convivem com opressões que produzem suas vidas como vidas nuas ou meras vidas. O método de abordagem é o hipotético-dedutivo, em uma pesquisa do tipo exploratória, com a adoção de procedimentos tais como seleção da bibliografia que forma a base teórica e análise de pesquisas que tratam sobre a realidade prática da violência contra a mulher no Brasil.

**Palavras-chave:** Biopolítica. Gênero. Saúde Pública. Violência contra a mulher.

### Abstract

The following article develops a reflection on the subject of violence against women in Brazil from a

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

critical perspective that interlaces gender studies, biopolitics and the practical reality experienced in healthcare. Given the high levels of violence against women in Brazil, and, particularly, the massive increase of cases during the coronavirus pandemic, it is questioned if this is a problem faced as a matter of public health. The research reveals that, although there are legal instruments to carry out an effective fight against the problem, they remain, in many respects, just as formal measures. The reality of social relations demonstrates, on the other hand, the continuity of profound gender inequalities, which, combined with other asymmetries, contribute to an uneven distribution of the right to life with regard to women, since many live with oppressions that produce their lives as naked or mere lives. The method of approach is the hypothetico-deductive in an exploratory research that adopts proceedings such as selection of the bibliography to the theoretical basis and the analysis of researches about the practical reality of violence against women in Brazil.

**Keywords:** Biopolitics. Gender. Public health. Violence against women.

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista o fato de que a violência contra as mulheres é um problema de grandes dimensões no Brasil, o que o colocou, no ano de 2015, na lastimável 5º posição, no mundo, em um grupo de 83 países com dados homogêneos (WASELFISZ, 2015), é urgente que se promova reflexões sérias e críticas a respeito de como o tema é tratado em nossa sociedade. Esse é o objetivo principal do presente estudo, que se dedica a realizar uma análise da violência contra as mulheres baseada em reflexões teórico-críticas e também em realidades práticas dessa questão na rede de atendimento à mulher, especialmente no âmbito da saúde.

Nesse sentido, busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: levando em consideração os altos índices de violência contra as mulheres no Brasil, e, em particular, o aumento vertiginoso dos casos paralelamente ao período em que o país enfrenta uma grave crise de saúde em razão da pandemia do novo coronavírus, esse é um problema enfrentado, de fato, como uma questão de saúde pública no Brasil? Como hipótese inicial tem-se que, embora haja uma verdadeira “epidemia” de violência contra as mulheres, essa não é uma questão tratada com a seriedade que exige, não apenas em função de questões práticas, mas, sim, em virtude de profundas – e estruturais – construções culturais diferenciais nas relações sociais, que aprisionam milhares de mulheres em situações de violência e opressão, em um cenário em que a violência doméstica ainda não foi assumida como um problema não apenas de saúde pública, mas político, concernente, portanto, à sociedade como um todo.

Para realizar esse percurso, o presente estudo está estruturado em dois principais pontos, os quais correspondem aos seus objetivos específicos: em um primeiro olhar, através de uma análise biopolítica, entrelaçada com estudos de gênero, busca-se verificar a abordagem crítica dada por diversos autores à questão das mulheres em uma sociedade marcada por grandes desigualdades, dentre elas a de gênero, considerando, também, o sistema de proteção às mulheres estruturado no Brasil e a situação da violência em números; e, em segundo lugar, investiga-se qual é a realidade prática dessa questão, especialmente nos setores relacionados à saúde e assistência às mulheres.

O método de abordagem utilizado é o hipotético-dedutivo, com a utilização da técnica de pesquisa bibliográfica para a coleta dos dados. Os procedimentos adotados envolvem, além da seleção da bibliografia que forma a base teórica deste estudo, também a leitura de pesquisas estatísticas e

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

pesquisas que se debruçaram a estudar estratégias e procedimentos adotados, especialmente por profissionais da saúde, quando da constatação de mulheres em situação de violência, a fim de que se possa responder a problemática levantada.

## 2 ONDE A MULHER PODE HABITAR? UM OLHAR ATRAVÉS DA BIOPOLÍTICA E DOS ESTUDOS DE GÊNERO

O tema da violência contra a mulher, no Brasil, pode ser visto como uma das facetas da violência estrutural e estruturante das nossas relações sociais. Contudo, muitos estudos demonstram como há vários outros pontos a serem considerados. Nesse sentido é que os estudos de gênero revelam como as marcas de uma sociedade patriarcal projetam a mulher como aquele corpo de menor valor, em uma relação na qual se estabelece um processo persuasivo ou impositivo mediante o qual as mulheres devem entregar um tributo aos homens, a fim de que adquiram seu status masculino, como um título ou um grau. Trata-se de um processo, portanto, de produção diferenciada de masculinidade e de feminilidade (SEGATO, 2005).

As relações de poder que são estabelecidas nesse sistema são várias. Partindo de uma perspectiva foucaultiana, ao menos dois pontos podem ser considerados: um deles é o exercício do poder em sua microfísica, e o outro é o biopoder que possibilita a organização de uma biopolítica que irá gerir a vida em função da sua utilidade. Segundo explica Judith Revel (2005, p. 67), Michel Foucault “nunca trata do poder como uma entidade coerente, unitária e estável, mas de ‘relações de poder’ que supõem condições históricas de emergência complexas e que implicam efeitos múltiplos”, dentre os quais está a produção de saberes.

A utilização de discursos – ou seja, saberes – é historicamente verificada como legitimadora de ações que agem direcionadas ao corpo feminino, à sua liberdade, à sua sexualidade. Foucault (1978), em sua obra “História da Loucura na Idade Clássica”, explica como, no século XVIII, a noção de histeria (doença atribuída praticamente somente a mulheres) era na verdade utilizada quando o médico possuía uma falta de conhecimento a respeito da doença. É significativo notar que mesmo a falta desse conhecimento específico pelos médicos – homens – é convertida em saber – uma espécie de “saber englobante” sobre a histeria – e gera uma série de mecanismos que afetam diretamente as mulheres. A posterior classificação de doenças tais como a histeria e a hipocondria como doenças mentais cria uma nova categoria: a loucura (FOUCAULT, 1978). Segundo Valeska Zanello (2018), a transformação do louco em doente mental gera sua exclusão social em locais específicos – os manicômios. Contudo, Showalter (1987 *apud* ZANELLO, 2018), chama a atenção para o fato de que foi a voz das mulheres que foi silenciada nesse processo, de modo que a história da psiquiatria é, na verdade, uma história dos discursos dos psiquiatras homens sobre mulheres loucas.

Além disso, também pode-se destacar o fenômeno da caça às bruxas, objeto de amplo estudo realizado por Silvia Federici (2004), cujo ápice se deu entre os anos de 1580 e 1630 (RODRIGUES, ARAÚJO, 2019). Conforme observa Federici (2004, p. 337-338), a caça às bruxas foi um fato histórico e político marcado por um verdadeira guerra contra as mulheres, em uma “tentativa coordenada de degradá-las, demonizá-las e destruir seu poder social”, uma vez que foi “precisamente nas câmaras de tortura e nas fogueiras, nas quais as bruxas morreram, onde se forjaram os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade”. Esse poder social constituía-se justamente no fato de que a bruxaria se tratava de um “movimento social e político de mulheres, voltado para a construção de um modo de vida e de produção de saber próprios e não mais submisso ao patriarcado”

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa  
**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

(RODRIGUES, ARAÚJO, 2019, p. 499).

Essas análises remetem à existência de um controle muito específico – e longo – dirigido aos corpos e às subjetividades das mulheres. Nesse ponto, conforme anteriormente mencionado, investigar esse campo em uma abordagem inicial a partir de um marco teórico biopolítico e que se entrelace com os estudos de gênero parece trazer importantes contribuições ao debate. Tomando como ponto de partida o entendimento de Foucault (2005) a respeito da biopolítica, tem-se que se trata de uma nova tecnologia de poder surgida a partir de meados do século XVIII, por meio da qual há uma mudança no exercício do poder soberano: “Pode-se dizer que o velho direito de *causar* a morte ou *deixar* viver foi substituído por um poder de *causar* a vida ou *devolver* à morte” (FOUCAULT, 2005b, p. 130, grifo do autor).

Ocorre que esse deslocamento não gera uma diminuição, mas sim um aumento da violência. O paradoxo dessa questão é explicado pelo racismo, que passa a ser incorporado como condição para que se exerça o direito de matar, já que é ele que permite que se faça uma cesura no corpo da população, estabelecendo as raças como boas ou más, e, a partir disso, que se atue sobre (ou que se “deixe morrer”) a raça inferior. A esse funcionamento do Estado que necessita do racismo, Maiquel Wermuth e Joice Nielsson (2016, p. 10) acrescentam um outro mecanismo: o sexismo, pois é partir do sexo que, da mesma forma, uma sociedade patriarcal estabelece a “hierarquização das vidas humanas a partir de diferenças biológicas”.

Posteriormente a Foucault, Giorgio Agamben veio a aprofundar o tema, agregando novos elementos à análise biopolítica inaugurada pelo primeiro. Acontece que essa forma de poder coloca em jogo uma vida biológica, à qual Agamben (2002) chama de vida nua: uma vida fendida, separada da *bíos*, que, para os gregos, era a vida qualificada, em contraposição à *zoé*, vida comum a todos os seres vivos cujo lócus é o *oikos* (a casa), e não a *pólis* (cidade). O problema da vida nua é que ela é uma vida matável, cujo símbolo é o *homo sacer*, emblemática figura recuperada por Agamben do direito romano arcaico, que era o ser duplamente excluído: tanto do direito humano, pois poderia ser morto impunemente por qualquer pessoa, quanto do direito divino, pois já não poderia ser sacrificado na forma dos rituais. Nesse contexto, o âmbito de realização máxima da biopolítica e da produção de vida nua é o campo (paradigma formulado a partir da análise dos campos de concentração criados no nazismo), local onde a exceção pode ser realizada de forma estável, onde tudo se torna possível, eis que a lei é integralmente suspendida (AGAMBEN, 2002).

Se essas proposições, descritas em breve síntese, colocam em pauta a problemática justamente da inscrição da vida – “biológica”, em Foucault, e “vida nua”, em Agamben – nos cálculos do poder soberano, tensionando, com isso, diversos mecanismos em curso na sociedade atual, realizar essa análise permeada por questões de gênero é importantíssimo para aprofundar a reflexão. Isso pois tanto Foucault quanto Agamben não adentraram nesse viés, no entanto suas pesquisas têm sido apropriadas como categorias analíticas para o estudo das profundas opressões e violências de gênero que são características de diversas sociedades, dentre elas a brasileira.

Nesse sentido, os estudos de Michele Perrot (2015, p. 76) em “Minha História de Mulheres” exemplificam a possível aproximação entre teorias de Foucault e de gênero, pois a autora retrata que “corpo desejado, o corpo das mulheres é também, no curso da história, um corpo dominado, subjugado, muitas vezes roubado, em sua própria sexualidade”. Margareth Rago (2006) citada por Renata Bravo (2019, p. 33) também observa que incorporar reflexões e conceitos de Foucault ou de

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

filósofos contemporâneos não representa incapacidade do movimento feminista, já que não há como dar conta, por si só, de todas as ferramentas conceituais necessárias que englobam os estudos de gênero, especialmente, a própria violência.

A construção de um campo teórico de investigação da violência de gênero é, inclusive, uma conquista do movimento feminista, que, a partir de 1980, no Brasil, logrou estabelecer “uma nova área de estudos e ação, abrindo-se um espaço cognitivo novo, e sobretudo uma abordagem política singular, levando à criação de serviços públicos especializados e leis particulares” (BANDEIRA, 2014, p. 449). Lourdes Maria Bandeira (2014, p. 449) ainda explica como isso só foi possível à medida em que foi sendo desconstruída a ideia de que “o aparato sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, colocando as concepções acerca dos sexos fora do âmbito biológico e as inscrevendo na história”, além da desconstrução da ideia de que “a violência contra a mulher está ligada aos significados atribuídos, de modo essencializado, à masculinidade, à feminilidade e à relação entre homens e mulheres em nossa cultura”. Ou seja, trata-se de um tipo de violência que advém não de um posicionamento que visa aniquilar um outro considerado igual, mas, sim, uma violência pautada na desigualdade baseada no sexo (BANDEIRA, 2014).

Tal situação é vivenciada por inúmeras mulheres quando ocorre a prática da violência por parte de homens próximos, com os quais possuem alguma relação de afeto, como namorados, maridos, companheiros, pais, ex-maridos, etc., que, em razão de se sentirem ameaçados no exercício do poder patriarcal, praticam os atos violentos com a intenção de reforçar o exercício do poder, seja para mostrar à sua vítima que o exercem, seja por se sentirem legitimados a retomar esse “poder soberano” que consideram diminuído. Para Heileith Saffioti (2004, p. 71) essa relação de poder que coloca o homem em uma situação superior e, conseqüentemente, a mulher em condição de submissão, “longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais”. Outrossim, refere que “nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência”.

É nesse cenário que sobrevém a necessidade de se pensar o espaço do lar, em uma perspectiva que contrapõe o espaço público e o espaço privado, amplamente problematizada pelos estudos feministas, a partir do momento em que esses tornam claro o fato de que a conformação histórica entre a esfera pública e a privada não produz relações igualitárias entre homens e mulheres, e, ademais, não é “natural” (BIROLI, 2014). Conforme explica Flávia Biroli (2014, p. 32), “na modernidade, a esfera pública estaria baseada em princípios universais, na razão e na impessoalidade, ao passo que a esfera privada abrigaria as relações de caráter pessoal e íntimo”. De acordo com essa diferenciação, o espaço da mulher seria, “naturalmente”, o privado (seria o mesmo *oïkos*, referido por Agamben – o espaço da *zoé*?), já que os estereótipos de gênero atribuem às mulheres uma série de papéis, dentre eles a “dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares”, os quais “colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como traço natural e distintivo, mas também como um valor a partir do qual outros comportamentos seriam caracterizados como desvios” (BIROLI, 2014, p. 32).

Nesse sentido, os atos violentos praticados por homens contra as mulheres possuem um viés social e cultural muito forte, em razão dessas construções culturais dos papéis, segundo as quais o homem deve ser forte, dominador, agressivo e, em contrapartida, a mulher deve ser dócil, submissa e apaziguadora. Construções sociais essas cujos atos individuais de violência se inserem dentro de um contexto maior – aquele em que o próprio Estado é racista e sexista. Por isso, em casos onde sua masculinidade e virilidade estejam ameaçadas ou, ainda, quando observada a tentativa por parte

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

da mulher de romper com esse “padrão ideal”, a violência acontece, o homem entende que possui o poder de dominar, controlar e punir o corpo feminino (BRAVO, 2019). Sendo assim, Bandeira (2014, p. 259) aponta para o fato de que a violência de gênero, gerada em relacionamentos afetivos, ou praticada no espaço doméstico, privado, também revela a existência desse “controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas” demonstrando, ao mesmo tempo, “a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal”.

Essas proposições aparecem trabalhadas em um estudo formidável de Marcia Tiburi (2013), intitulado “Diadorim: biopolítica e gênero na metafísica do Sertão”, no qual a autora analisa os contornos biopolíticos do corpo da mulher na obra Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa. Ocorre que Diadorim é um personagem homem durante a maior parte da história, apenas sendo revelado como mulher quando morta. Das tantas instigantes análises realizadas por Tiburi (2013, p. 192), ela chama atenção para como é significativo o fato de que as mortes das mulheres aparecem nas escritas dos homens com a intenção de produzir um gozo estético – e, nesse sentido, não se trata apenas da liberdade do autor de salvaguardar a tragédia da narrativa –, de forma que é necessário perguntar: “se uma mulher pode ser morta na literatura de ficção (ou no cinema, ou nas artes visuais), se sua morte é bela e esteticamente viável, por que não seria politicamente aceitável?”. Além do mais, as mulheres são mortas não para que se tornem heroínas (como acontece com eles) – note-se que Diadorim morre em combate – mas “para recolocá-las em seu lugar, a de ser doméstico a viver na penumbra da casa”.

A interpretação de Tiburi (2013, p. 206) é interessantíssima para se pensar as múltiplas formas em que se manifesta o que ela chama de “discurso biopolítico do patriarcado”, além de apontar para esse aprisionamento da mulher no âmbito privado onde a violência acontece quase que livremente. É retomando também os conceitos de Agamben que Wermuth e Nielsson (2016, p. 22) apontam o espaço do lar como campo, onde a exceção pode ser realizada normalmente; onde a mulher, “reduzida a seu corpo, a seu sexo, a seu útero, foi enclausurada e é nele que sua vida (nua) está à mercê do soberano (patriarcado) e de seus caprichos”. Nessa configuração, enquanto o homem pode sair livremente, para ir tomar o “seu” espaço público, “à mulher não está disponível a mesma liberdade que não seja tutelada ou administrada pelo homem [...] Sua vida está oculta da esfera pública. Permitida, porém, na esfera privada como lugar oculto” (WERMUTH, NIELSSON, 2016, p. 27).

É por tais razões que se torna urgente tratar da dimensão pública da violência contra a mulher, eis que a preservação da esfera privada em relação à intervenção do Estado e às normas e aos valores majoritários na esfera pública significam a manutenção de relações de autoridade que limitam a autonomia das mulheres e legitimam a dominação masculina. Em muitos casos, a “integridade individual esteve comprometida enquanto a entidade familiar era valorizada”, de modo que “a compreensão de que o que se passa na esfera doméstica compete apenas aos indivíduos que dela fazem parte serviu para bloquear a proteção àqueles mais vulneráveis nas relações de poder correntes” (BIROLI, 2014, p. 32). Biroli (2014, p. 33) observa, ademais, que o próprio movimento feminista percebeu a impossibilidade de “descolar a esfera política da vida social, a vida pública da vida privada, quando se tem como objetivo a construção de uma sociedade democrática”. Dessa forma, é incabível que as violações de direitos ocorridas no ambiente doméstico sejam negligenciadas, ou consideradas como apartadas da esfera pública, pois as esferas “pública” e “privada” se complementam e não podem ser consideradas “‘locais’ e ‘tempos’ distintos na vida dos

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

indivíduos”, uma vez que a existência de relações mais justas e igualitárias na vida privada refletem da mesma forma na esfera pública (BIROLI, 2014, p. 33).

Para Wermuth e Nielsson (2019, p. 63) lemas como “o pessoal é político”, ou, “em briga de marido e mulher o Estado mete a colher” refletiram a necessidade de politização das mortes e violências contra mulheres, enfatizando que todas resultam de um sistema no qual o poder, a masculinidade e a violência são sinônimos, complementam-se e impregnam o ambiente social de misoginia. Em decorrência dessa dimensão política da violência, das reivindicações de movimentos feministas e da ampliação do campo teórico de reflexão crítica acerca da violência de gênero, todos eles fatores que já não é possível ignorar, foram adotados alguns mecanismos objetivando evitar ou ao menos reduzir a prática da violência contra as mulheres. Em termos legais, destacam-se a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e Lei nº 13.104/15 (Lei do Feminicídio).

## 2.1 Em meio à pandemia, uma “epidemia”?

A violência contra a mulher é definida pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 1.973/1996) como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. É também considerada um importante problema de saúde pública e direitos humanos, reconhecido pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (2014). Segundo Bandeira (2014, p. 460) a violência de gênero pode ser considerada como um “fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física” sendo que suas manifestações buscam criar relações de “submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher”. Trata-se de “uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo a mente à vontade e liberdade de outrem”.

Dada a complexidade da situação, a Lei Maria da Penha – que, deve-se ressaltar, é uma legislação exemplar no Brasil, formulada com a participação de movimentos feministas e reconhecendo essa complexidade (CAMPOS, 2016) – prevê medidas de assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, tanto por meio de ações integradas de prevenção quanto assistência quando da configuração da situação de violência, procedimentos judiciais e medidas de urgência a serem adotados, dentre outros mecanismos. Contudo, apesar dos avanços legislativos – some-se à Lei Maria da Penha a Lei do Feminicídio – e da implementação de políticas públicas voltadas à proteção da mulher em situação de violência, o que se observa é a persistência de tal fenômeno. Dados obtidos por meio de uma pesquisa realizada pelo Datafolha e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP (2019), demonstram que quase 60% da população reportou ter visto situações de violência e assédio contra mulheres nos últimos doze meses em seu bairro ou comunidade, 27,4% das entrevistadas referiram ter sofrido algum tipo de violência ou agressão no mesmo período e 37,1% das mulheres reportaram ter sofrido ao menos um tipo de assédio.

Os números anunciados pelo Anuário de Segurança Pública Brasileiro (BRASIL, 2019) destacam que o País registrou, em 2018, 263.067 casos de lesão corporal dolosa, na forma de violência doméstica, o que equivale a um registro a cada dois minutos. O Anuário também evidenciou que o feminicídio no País ganha cotidianamente proporções alarmantes, uma vez que foram 1.206 registros contabilizados em 2018, sendo que em 88,8 % dos casos o autor foi um companheiro ou ex-

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

companheiro da vítima. A situação ganha contornos tão preocupantes que o relatório global 2019 da ONG internacional Humans Rights Watch define que há uma “epidemia” de violência doméstica no Brasil, considerando a existência de mais de 1,2 milhão de casos de agressões contra mulheres pendentes na Justiça brasileira. O Mapa da Violência de 2015 (WAISELFISZ, 2015), que analisou especificamente o fenômeno da violência contra a mulher, é mais um instrumento que salienta a gravidade do tema, pois concluiu que o Brasil ocupa a 5ª posição na lista de países com as maiores taxas de homicídios de mulheres no mundo, num ranking com 84 países e, ainda, que no ano de 2013 ocorreram cerca de 4 feminicídios diários em que o autor foi um companheiro ou ex-companheiro da vítima.

Observa-se, pois, que, em situações consideradas “normais” os índices de violência doméstica e familiar contra as mulheres já atingem níveis altos, a ponto de serem relacionados à uma epidemia. Diante do atual contexto da pandemia do novo coronavírus, o cenário tornou-se ainda mais crítico, uma vez que em razão da necessidade de isolamento social como forma de prevenção, muitas mulheres passaram a conviver em tempo integral com seus parceiros violentos, bem como distantes de pessoas e recursos que poderiam auxiliá-las em caso de violações de direitos. Por isso, muito embora a quarentena seja a medida mais segura e eficaz para minimizar os efeitos diretos do novo coronavírus, o regime de isolamento tem gerado consequências não apenas para os sistemas de saúde, mas também para a vida de inúmeras mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. Sem lugar seguro, elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar na companhia de seu agressor e, em certos casos em habitações precárias, com os filhos e vendo sua renda diminuída, diante da crise econômica que também se agravou (FBSP, 2020).

No Brasil, conforme aponta a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), durante o mês de março, no qual as medidas de isolamento social passaram a ser adotadas pela maioria dos estados brasileiros, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelo canal “Ligue 180” e no mês de abril o aumento foi de 40% comparado ao mesmo período de 2019. Esse acréscimo demonstra que o necessário isolamento social para o enfrentamento à pandemia escancara uma dura realidade: “apesar de chefiarem 28,9 milhões de famílias, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo em suas casas” (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020, p. 2).

O FBSP realizou uma pesquisa denominada “Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19”, com a finalidade de compreender o impacto das medidas de isolamento na vida das mulheres em situação de violência doméstica e concluiu que na maioria dos estados analisados houve uma redução nos dados oficiais de violência contra a mulher. Contudo, tal redução não parece refletir a realidade, uma vez que, em parceria com a empresa de análise de dados e redes sociais Decode, foi realizado um monitoramento no Twitter sobre postagens contendo relatos de brigas de casais vizinhos, e observou-se que houve um aumento de 431% nesses relatos, entre fevereiro e abril de 2020. O índice confirma a existência de um incremento da violência doméstica e familiar no período de isolamento social imposto pela pandemia, ainda que este crescimento não esteja sendo captado pelos registros oficiais de denúncias (FBSP, 2020, p. 13).

Por fim, destaca-se que a ONU tem recomendado aos países uma série de medidas para combater e prevenir a violência doméstica durante a pandemia. Entre as propostas, destacam-se maiores investimentos em serviços de atendimento on-line, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

de gênero. Isso pois, como já referido, a violência contra as mulheres é um problema social grave e, infelizmente, muito comum no cotidiano dos brasileiros que apenas foi potencializado durante a pandemia do coronavírus, o que torna ainda mais urgente um olhar atento para o fenômeno da violência contra a mulher. Sendo assim, para complementar a presente análise, verificar-se-á, nas páginas seguintes, alguns resultados de políticas públicas adotadas pelo Estado brasileiro para fazer face a tal problema.

### **3 O QUE DEMONSTRA A REALIDADE PRÁTICA DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

Apesar de considerada um problema de saúde pública e presente em políticas e legislações brasileiras, a violência contra as mulheres segue sendo um grave problema no Brasil, conforme se verificou. Sendo assim, o presente momento dedica-se a analisar algumas pesquisas que trataram da violência contra as mulheres especialmente na perspectiva da saúde. Segundo explica Carmen Hein de Campos (2016), embora a Lei Maria da Penha tenha operado uma profunda ruptura paradigmática no Brasil, de tal forma que ela está amplamente presente no imaginário social atual, é necessário ainda uma segunda ruptura paradigmática, voltada menos ao sistema de justiça criminal e mais para a perspectiva integral – que é a soma de prevenção, assistência e contenção –, a qual já está prevista na própria Lei Maria da Penha.

Acontece que a violência é complexa e assim também são suas consequências, de forma que é impossível que o sistema de justiça criminal responda adequadamente às necessidades das mulheres (CAMPOS, 2016). Essa percepção parece já ter sido incorporada nos documentos que tratam do assunto: o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (2011), por exemplo, lançado em 2007 e reavaliado em 2011, prevê expressamente a necessidade de ampliar e fortalecer a rede de serviços para a mulher, além de políticas integradas entre todos os entes federativos. No entanto, a realidade prática não reflete as previsões. Campos (2016, p. 8) assinala, por exemplo, a desarticulação entre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, que tem sido formulada pelo governo federal, mas cuja execução fica a cargo das polícias, poder judiciário, ministério público e demais instituições, de forma que “cada um pode fazer do seu jeito, sem que alinhamentos sobre a forma de atuação possam ser unificados”.

Esse é um fator que foi observado, na prática, por Marcos Claudio Signorelli, Angela Taft e Pedro Paulo Gomes Pereira (2018, p. 93), em pesquisa de campo conduzida em uma unidade básica de saúde localizada na região sul do Brasil. Segundo destacam os autores, existe um hiato entre as políticas públicas “implantadas a nível federal e sua aplicação prática a nível local/descentralizado, que pode deixar tanto profissionais quanto mulheres em risco”, o qual foi percebido, por exemplo, em relação à estratégia “acolhimento”, que é prevista na política nacional, contudo, sem uma institucionalização e treinamento específico dos profissionais da saúde.

A rede de atendimento integrada é um dos pontos primordiais das políticas e destacado, na prática, como essencial. Leônidas de Albuquerque Netto et al. (2017) destacaram a importância de redes sociais de acolhimento, que são formadas tanto por familiares e amigos próximos, quanto pelas instituições especializadas no atendimento à mulher. Nessa pesquisa, realizada no Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) do município do Rio de Janeiro, os autores demonstram que, além do CEAM, instituições de referência em assistência social e psicologia desenvolveram um papel essencial no atendimento às mulheres entrevistadas, por meio de um

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

atendimento especializado em busca da manutenção ou resgate de sua autoestima. Contudo, conforme apontam Signorelli, Taft e Pereira (2018), a realidade de muitos municípios brasileiros é que não contam com esses serviços especializados, que normalmente estão localizados em capitais e grandes cidades. Assim, nesses municípios, o atendimento fica por conta, em geral, dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, agentes comunitários de saúde e pelos programas a exemplo da Estratégia de Saúde da Família.

Tanto a pesquisa de Albuquerque Netto et al. (2017) quanto a de Signorelli, Taft e Pereira (2018) registram que, ao procurar as instituições de saúde, muitas mulheres não mencionam o fato da violência. Mesmo assim, conforme se mencionou, é comum o comparecimento de muitas mulheres aos serviços de atenção primária à saúde, o que resulta em uma necessidade de que haja um atendimento qualificado para identificar e atender as mulheres em situação de violência. No entanto, esse é um problema amplamente verificado nas pesquisas analisadas. Janaína Matheus Collar Beccon e Izabella Barison Matos (2017) realizaram uma revisão nos dois principais periódicos brasileiros que tratam de Saúde Coletiva, entre os anos de 2006 e 2016, e um dos resultados encontrados foi justamente o despreparo dos profissionais da saúde para receber e identificar as mulheres nessa situação, grande parte deles com uma formação que não abordou o tema. Há, portanto, grandes níveis de subnotificação (violência não identificada) e mesmo de não notificação deliberada.

Signorelli, Taft e Pereira (2018) deram atenção especial, no estudo, ao papel que os agentes comunitários de saúde desenvolvem nesse complexo sistema, tendo verificado que eles possuem uma atuação importante, porém, muitas vezes ocorre falha no sistema de comunicação entre agente comunitário-enfermeiros-mulheres em situação de violência. Embora muitos profissionais demonstrem preocupação, especialmente em relação às implicações psicológicas, e muitos promovam um verdadeiro acolhimento, os autores apontam – salientando que essa questão tem sido demonstrada por diversos estudos – que os profissionais da saúde não recebem treinamento adequado para lidar com a questão da violência doméstica, o que exige um sistema efetivo que tenha estrutura, orientações, financiamentos e recursos.

O papel dos agentes comunitários de saúde também foi realçado em pesquisa desenvolvida por Jaqueline Arboit et al. (2018), realizada na região noroeste do Rio Grande do Sul, tendo como objeto a violência doméstica sofrida por mulheres rurais, que muitas vezes possuem maior dificuldades em acessar os serviços de saúde. As autoras salientaram que as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde representam uma das principais possibilidades dessas mulheres entrarem em contato com o sistema de saúde e com os demais serviços de atendimento. Novamente a falta de capacitação específica surgiu como uma das dificuldades em abordar o tema e atuar frente a ele, além da ausência de uma equipe multidisciplinar que também tenha formação específica para trabalhar com as questões de violência doméstica.

Por fim, ainda é importantíssimo atentar para a violência por parceiro íntimo sofrida por mulheres gestantes. Conforme demonstrado em pesquisa realizada por Samara Silva Marques et al. (2017), com profissionais de 20 Unidades de Saúde da Família do município de Porto Alegre, mulheres gestantes, além estarem passando por um momento de grandes alterações físicas e psicológicas, ainda podem possuir forte dependência emocional e financeira do companheiro. Nesse ponto, é essencial ressaltar que diversas pesquisas apontam a baixa renda das mulheres em situação de violência doméstica como sendo parte do perfil (BECCON; MATOS, 2017; ALBUQUERQUE NETTO et al., 2017). A baixa escolaridade e a cor de pele negra também aparecem como características

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

(BECCON; MATOS, 2017; RAFAEL et al., 2017), o que aponta para necessidade de se considerar a noção de interseccionalidade – ou, como o definem Biroli e Miguel (2015, p. 46) esse “paradigma crítico” – ou seja, a convergência entre gênero, raça e classe, para que seja possível entender “a presença de formas múltiplas e articuladas de opressão” (BIROLI; MIGUEL, 2015, p. 44). Esses aspectos, portanto, devem ser considerados quando da formulação das políticas públicas, formações de profissionais, dentre outros mecanismos voltados ao combate à violência contra a mulher.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso realizado no presente estudo visou realizar uma abordagem, ainda que parcial, tendo em vista sua amplitude, que desse conta de olhar para vários aspectos envolvidos no tema da violência contra as mulheres no Brasil. A reflexão teórica mostra-se necessária, já que a partir dos estudos de gênero, aliados à perspectiva biopolítica, é possível realizar abordagem profunda que dê conta de suscitar uma análise crítica dos modos como a sociedade se organiza em suas relações sociais. Por outro lado, examinar como o problema constatado é manejado, na realidade prática, é outro aspecto relevante para que se possa desvendar que medidas mostram-se necessárias e adequadas para um melhor enfrentamento da violência contra as mulheres.

Se é certo que as relações desiguais de gênero estabelecem relações de opressão e violência interpessoal, as quais exigem, no âmbito prático, uma ressignificação coletiva dessas ideias de gênero e mesmo que se pense em novas sociabilidades, pautadas na justiça social, o que é necessário problematizar, e que se buscou realizar nesse texto, é a dimensão pública da violência contra a mulher. Ou seja, não se trata, nesse viés, apenas de dizer quem é o agressor e de como deve ser punido ou de que meios alternativos se pode lançar mão a fim de produzir atitudes diferenciadas, mas, sim, apontar para fato de que a violência contra a mulher é um problema crônico, não individual, mas incutido nas relações de gênero da nossa sociedade.

Daí o questionamento, realizado na abertura deste estudo, e a hipótese inicial que supunha uma “epidemia” de violência contra a mulher no Brasil. Em um momento histórico em que a pandemia do novo coronavírus suscitou em diversos lugares do mundo graves crises de saúde pública e colapso dos sistemas de saúde, é urgente também encarar de fato o problema da violência contra a mulher um problema de saúde pública. Diz-se encarar “de fato” pois, conforme se viu, esse já é um problema reconhecido como de saúde pública, contudo, no Brasil, ele parece ser invisibilizado. Não nos instrumentos formais, mas na realidade prática – leia-se, na “vida real” – de milhares de mulheres. Esse não é um aspecto irrelevante, pelo contrário: as pesquisas em gênero, aliadas a uma perspectiva biopolítica, demonstram uma racionalidade perversa agindo sobre as mulheres, de forma que tal invisibilização serve justamente à perpetuação dos discursos e das práticas de dominação masculina, que, apesar dos avanços, continuam confinando a mulher ao âmbito da mera vida e negando sua possibilidade de ocupar todos os espaços que desde tempos imemoriais são “reservados” aos homens.

Ademais, em um momento como o presente, em que o acesso universal à saúde mostrou, de uma vez por todas, sua excepcional importância, é oportuno também pontuar a necessidade de se fortalecer os serviços de atenção primária à saúde, como as Unidades Básicas de Saúde e programas como a Estratégia de Saúde da Família, e fornecer formação constante e especializada aos profissionais, eis que, conforme visto anteriormente, são os locais nos quais muitas mulheres que sofrem com a violência buscam auxílio e acolhimento. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de que a atenção especializada a mulheres em situação de violência seja oferecida de forma integrada, abrangendo a

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 5 - Igualdade de Gênero

área jurídica, da saúde, psicológica e assistencial, já que o problema vai muito além de um caso de justiça criminal, e mesmo da aplicação singularizada de medidas protetivas.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. **Meios sem fim**: notas sobre a política. Tradução de Davi Pessoa Carneiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

ALBUQUERQUE NETTO, Leônidas de et al. As redes sociais de apoio às mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo. **Texto contexto – enferm.**, Florianópolis, v. 26, n. 2, 2017, p. 01-11. Disponível em: [https://www.scielo.br/pdf/tce/v26n2/pt\\_0104-0707-tce-26-02-e07120015.pdf](https://www.scielo.br/pdf/tce/v26n2/pt_0104-0707-tce-26-02-e07120015.pdf). Acesso em 22 jun. 2020.

ARBOIT, Jaqueline et al. Violência doméstica contra mulheres rurais: práticas de cuidado desenvolvidas por agentes comunitários de saúde. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 2, 2018, p. 506-517. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v27n2/1984-0470-sausoc-27-02-506.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, maio/ago. 2014, p. 449-469. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v29n2/08.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BECCON, Janaina Matheus Collar; MATOS, Izabella Barison. O que revela a produção científica da saúde coletiva, após dez anos da Lei Maria da Penha. **Saúde em Redes**, [s.l.], v. 3, n. 4, 2017, p. 451-465. Disponível em: [http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/1688/pdf\\_101](http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/1688/pdf_101). Acesso em: 21 jun. 2020.

BIROLI, Flavia; MIGUEL, Luiz Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL, **Decreto nº 1.973**, de 1º de agosto de 1996. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm). Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL – Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 26 jun. 2020.

BRAVO, Renata. **Femicídio**: tipificação, poder e discurso. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa  
ODS: 5 - Igualdade de Gênero

CAMPOS, Carmen Hein. 10 anos de Lei Maria da Penha: e agora Maria, para aonde? **Revista dos Tribunais**, v. 974, p. 155-170, dez. 2016.

CHIARA, Márcia de. **Violência contra a mulher aumenta e denúncias ao 180 sobem 40%**. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/violencia-contra-mulher-aumenta-e-denuncias-ao-180-sobem-40,106f8b0e951086659bc88140e2781c00eteifh7z.html>. Acesso em: 25 jun. 2020.

CONTAIFER, Juliana. **Violência contra a mulher é epidemia no Brasil, afirma Human Rights**. 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-mulher-e-epidemica-no-brasil-afirma-human-rights>. Acesso em: 25 jun. 2020.

DATAFOLHA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2020.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução do coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2020.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura na Idade Clássica**. Tradução de José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 1978. P. 307-328.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 16 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2005b, p. 125-149.

MARQUES, Samara Silva et al. Estratégias para identificação e enfrentamento de situação de violência por parceiro íntimo em mulheres gestantes. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 38, n. 3, 2017, p. 01-08. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rgenf/v38n3/0102-6933-rgenf-38-3-e67593.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MIGUEL, Luiz Felipe. O feminismo e a política. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Resumen: Respuesta a la violencia de pareja y a la violencia sexual contra las mujeres**. Directrices de la OMS para la práctica clínica y las políticas. Washington, DC: OPS, 2014. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7705/WHORHR13\\_10\\_esp.pdf?ua=1](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7705/WHORHR13_10_esp.pdf?ua=1). Acesso em: 25 jun. 2020.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo et al. Perfil das violências por parceiro íntimo em Unidades de Saúde da Família. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 70, n. 6, nov./dez. 2017, p. 1329-1337. Disponível em: [https://www.scielo.br/pdf/reben/v70n6/pt\\_0034-7167-reben-70-06-1259.pdf](https://www.scielo.br/pdf/reben/v70n6/pt_0034-7167-reben-70-06-1259.pdf). Acesso em: 25 jun. 2020.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução de Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005. 96 p.

RODRIGUES, Natália Teixeira; ARAÚJO, Wécio Pinheiro. A acumulação primitiva capitalista à luz da crítica feminista. **Problemata: R. Intern. Fil.**, [s.l.], v. 10, n. 4, 2019, p. 498-507. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/problemata/article/view/49729>. Acesso em: 23 jun. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X200500020004/7818>. Acesso em: 23 jun. 2020.

SIGNORELLI, Marcos Claudio; TAFT, Angela; PEREIRA, Pedro Paulo. Domestic violence against women, public policies and community health workers in Brazilian Primary Health Care. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 93-102, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2018.v23n1/93-102/en>. Acesso em: 22 jun. 2020.

TIBURI, Marcia. Diadorim: biopolítica e gênero na metafísica do Sertão. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 191-207, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2013000100010/24646>. Acesso em: 23 jun. 2020.

VIEIRA, Pamela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIE, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista brasileira de epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 01-05, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201&tlng=pt). Acesso em: 27 jun. 2020.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil**. São Paulo: FLACSO BRASIL, 2015. Disponível em: [https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](https://www.mapadaviolencia.net.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 26 jun. 2020.

WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. A Dimensão Pública Da Violência De Gênero E O Domínio (Bio)Político Do Corpo Feminino: Muito Mais Do Que “Briga De Marido E Mulher”. **XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI Belém-PA: Gênero, sexualidades e direito**. Florianópolis: CONPEDI, 2019. p. 62-82. Disponível em: <http://conpedi.danielolr.info/publicacoes/048p2018/qxo35b07/EBkNawFK5k5Wf204.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2020.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. O Campo como Espaço da Exceção: uma Análise da Produção da Vida Nua Feminina nos Lares Brasileiros à Luz da

**Evento:** XXV Jornada de Pesquisa

**ODS:** 5 - Igualdade de Gênero

Biopolítica. **Prim@ Facie**, João Pessoa, v. 15, n. 30, p. 01-34, set./dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/33084/17576>. Acesso em: 21 jun. 2020.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Appris, 2018. P. 19-37.

**Parecer CEUA:** Protocolo nº 2260474